

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO - EXTRA-PAUTA

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Ordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 11/04/2023, às 08:30h, na Sala das Sessões nº 01, 3º andar, Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, 560, Centro Administrativo da Bahia(CAB), nesta Capital, CEP 41.745-004, e através do link <https://call.lifesizecloud.com/1644336>.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do art. 183, §2º, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 12, disponibilizada no DJe de 31 de março de 2016, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento, dirigido ao Presidente do Órgão Julgador.

Será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, cujo pedido deverá ser formulados com até 24 horas úteis antes da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “juntada de pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado e o número do processo.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

O advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Terceira Câmara Cível em ordem decrescente de antiguidade:

Desembargadora Telma Laura Silva Britto
Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia
Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus (Presidente)
Desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciolelli de Azevedo, substituída pelo Juiz Convocado Francisco de Oliveira Bispo
Desembargadora Regina Helena Santos e Silva
Desembargadora Cassinelza da Costa Santos Lopes
Desembargadora Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib
Desembargador Rolemberg José Araújo Costa
Titularidade em provimento 8 - Juíza Convocada Marta Moreira Santana

Ordem: 46
Processo: 8039332-51.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA
Partes: BRUNA JULIANA FRANCA SILVA CANUTO
PEDRO PAULO MOTA MUNIZ

Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)
ANA KARINA SILVA DE SENNA (BA 18889)
ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)
FLORINDA DA SILVA BARRETO (BA 14871)
FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO (BA 21843)
JAMILLE LEONI CERQUEIRA (BA 34484)
TIAGO LEAL AYRES (BA 22219)
WASHINGTON LUIZ DIAS PIMENTEL JUNIOR (BA 32788)

Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

Imprimir Fechar